

INFORME JURÍDICO

Março.2009

REUNIÃO / ASSEMBLÉIA ANUAL DE SÓCIOS –
SOCIEDADES LIMITADAS –
EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2008

FREITASLEITE, FAGUNDES



**REUNIÃO / ASSEMBLÉIA ANUAL DE SÓCIOS - SOCIEDADES
LIMITADAS - EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2008**

Prezado Cliente,

Servimo-nos da presente para alertá-lo quanto à necessidade de realização de Reunião / Assembléia Anual de Sócios, para a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras das Sociedades Limitadas, com relação ao exercício social encerrado em 31.12.2008.

Tendo em vista o quanto disposto nos artigos 1.065¹, 1.071² e 1.078³ do Código Civil, os quais determinam que as contas dos administradores e as demonstrações financeiras das Sociedades Limitadas deverão ser submetidas à votação e aprovação dos sócios nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, entendemos prudente a elaboração de ata de Reunião/Assembléia Anual de Sócios, para o fim de deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações financeiras das Sociedades Limitadas, dentro do prazo legal e nos termos da lei.

A Ata de Reunião/Assembléia Anual de Sócios deverá ser protocolizada para arquivamento perante a Junta Comercial competente em até 30 (trinta) dias contados da sua assinatura (ou seja, a Reunião/Assembléia deverá ser realizada até a data de 30.04.2009 e protocolizada para arquivamento na Junta Comercial até a data de 30.05.2009), para que produza seus regulares efeitos.

¹ **Art. 1.065.** Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

² **Art. 1.071.** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: I - a aprovação das contas da administração;

³ **Art. 1.078.** A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de: I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

FREITASLEITE, FAGUNDES



Caso V.Sa. necessite de nossos serviços para cumprimento da obrigação legal em destaque, solicitamos que nos envie confirmação, por escrito (via fax ou e-mail), com a maior brevidade possível, de preferência até a data de 01.04.2009. Informamos, por oportuno, que serão cobrados honorários advocatícios fixos no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por Ata de Reunião/Assembléia Anual de Sócios.

A confirmação da contratação dos serviços poderá ser enviada via fax (+55 11 3728.8101) ou através do e-mail (ltonele@flflaw.com.br; mferro@flflaw.com.br; mdelucia@flflaw.com.br).

Estaremos à disposição de V.Sa. para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Freitas Leite, Fagundes

* * *

Este memorando tem por finalidade veicular informações jurídicas relevantes a nossos clientes, não se constituindo em parecer ou aconselhamento jurídico, e não acarretando qualquer responsabilidade a este escritório. É imprescindível que casos concretos sejam objeto de análise específica.

FREITASLEITE, FAGUNDES

